



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0116/2026

Em, 05 de fevereiro de 2026

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA ESPECÍFICO PARA O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A DIVISA DA PONTE DE TAMOIOS E BARRA DE SÃO JOÃO, COM FOCO ESPECIAL NOS PERÍODOS DE ALTA TEMPORADA, CONTEMPLANDO INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS NOS PONTOS CRÍTICOS DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA E DAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador(a) que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), bem como na Lei Orgânica do Município de Cabo Frio, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo:

A elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana específico para o trecho compreendido entre a divisa da Ponte de Tamoios e o distrito de Barra de São João, com atenção prioritária aos períodos de alta temporada, visando à melhoria do fluxo viário, segurança no trânsito, acessibilidade e eficiência do transporte urbano, especialmente na Avenida Independência e nas principais vias de acesso à região

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2026.

**TATÁ DE TAMOIOS
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo enfrentar os recorrentes e graves problemas de mobilidade urbana verificados no trecho que compreende a divisa da Ponte de Tamoios com Barra de São João, situação que se agrava significativamente durante os períodos de alta temporada, feriados prolongados e eventos turísticos.

A Avenida Independência, assim como as vias adjacentes e de acesso, apresenta gargalos históricos de tráfego, ocasionando congestionamentos prolongados, prejuízos à mobilidade dos moradores, turistas, trabalhadores e comerciantes locais, além de



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

impactar negativamente os serviços de emergência, transporte público e a economia regional.

A Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelece como princípios a acessibilidade universal, a eficiência, a segurança dos deslocamentos e a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso do sistema viário. Dessa forma, a elaboração de um plano específico e regionalizado mostra-se não apenas oportuna, mas necessária, considerando as peculiaridades territoriais, o crescimento populacional sazonal e a vocação turística da região.

Ademais, intervenções pontuais e planejadas, como reordenamento viário, melhorias na sinalização, estudos de fluxo, criação de rotas alternativas, ajustes semaforicos, ampliação da fiscalização e incentivo ao transporte coletivo, tendem a produzir resultados mais eficazes quando integradas a um planejamento técnico e contínuo.

Diante do exposto, a presente Indicação visa colaborar com o Poder Executivo Municipal, sugerindo medidas estruturantes que promovam maior qualidade de vida à população, segurança viária e desenvolvimento urbano sustentável.